DOAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2065. Em, 27/03/1983.

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 006/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 03/83

SUMULA:- Concede autorização especial à ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE APUCARANA - ARA, para alienar imóvel doado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida à ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE APUCARANA - ARA, com sede nesta cidade, autorização especial para alienar o imóvel constituído pela data de terras nº 11, da quadra nº 11, da planta do Jardim São Pedro desta cidade, com área de 390,00 m2, recebido por doação do Município, na conformidade da Lei nº 65/79, de 15/12/79.

Art. 2º - O produto obtido com a alienação do imóvel será utilizado pela Associação de Recuperação do alcoólatra de Apucarana - ARA, para a construção de sua sede social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de março de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.